



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 903

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



# CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de  
**BARRA BONITA**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 903

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 3 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 3 |
| Decretos .....                                      | 3 |
| Portarias .....                                     | 5 |
| <b>Notificações</b> .....                           | 5 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 6 |
| Comunicados .....                                   | 6 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 8 |
| Convocação .....                                    | 8 |



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº 6.603, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 34.140,92 (trinta e quatro mil e cento e quarenta reais e noventa e dois centavos), sendo as especificações das suplementações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

**Parágrafo único.** A suplementação orçamentária especificada no *caput* deste artigo é autorizada pelo art. 9º da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.614, de 22 de novembro de 2024).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
7 de fevereiro de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**RONALDO APARECIDO GRIGOLATO**  
Secretário Adjunto de Governo



| CLASSIFICACAO             |              |                    |       |         | ESPECIFICACAO DA Acao | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-----------------------|---------------|
| ORGAO                     | ECONOMICA    | FUNCIONAL          | FONTE | DESPESA |                       |               |
| S U P L E M E N T A C A O |              |                    |       |         |                       |               |
| 11.01.00                  | 3.1.90.00.00 | 12 361 2001 - 2279 | 92    | 02233   | FUNDEB                | 34.140,92     |
| VALOR DO INSTRUMENTO      |              |                    |       |         |                       | 34.140,92     |

| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S |          |                     |                     |                        |           |
|-------------------------------------|----------|---------------------|---------------------|------------------------|-----------|
| EXCESSO DE ARRECADACAO              | ANULACAO | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL     |
| 0,00                                | 0,00     | 34.140,92           | 0,00                | 0,00                   | 34.140,92 |
| VALOR DO INSTRUMENTO                |          |                     |                     |                        | 0,00      |

|                                        |                             |
|----------------------------------------|-----------------------------|
| ANEXO I                                | CREDITO SUPLEMENTAR         |
| PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

| ORGAO : 11.00 SECRETARIA DE EDUCACAO   |                |            |                  |                |       |                                            |           |
|----------------------------------------|----------------|------------|------------------|----------------|-------|--------------------------------------------|-----------|
| UNIDADE : 11.01 SECRETARIA DE EDUCACAO |                |            |                  |                |       |                                            |           |
| FUNCIONAL                              | PROGRAMATICA   | CAT. ECON. | GRUPO NAT. DESP. | MOD. DE APLIC. | FONTE | ESPECIFICACAO                              | VALOR R\$ |
| Funcao/Subfuncao                       | Programa/ Acao |            |                  |                |       |                                            |           |
| 12                                     |                |            |                  |                |       | EDUCACAO                                   |           |
| 12.361                                 |                |            |                  |                |       | ENSINO FUNDAMENTAL                         |           |
| 12.361                                 | 2001           |            |                  |                |       | ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE           |           |
| 12.361                                 | 2001.2279      |            |                  |                |       | FUNDEB                                     |           |
|                                        |                | 3          |                  |                |       | DESPESAS CORRENTES                         |           |
|                                        |                | 3          | 1                |                |       | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 |           |
|                                        |                | 3          | 1                | 90             |       | APLICACOES DIRETAS                         |           |
|                                        |                |            |                  |                | 92    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN | 34.140,92 |
| TOTAL GERAL                            |                |            |                  |                |       |                                            | 34.140,92 |



## Portarias

## PORTARIA Nº. 10.495, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Substitui temporariamente  
membro da Equipe Técnica de  
Vigilância Sanitária do Município.*

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## R E S O L V E :

**Art. 1º** Designa o servidor Donizete Bernardino, Engenheiro Civil, CREA nº 5070554350, para compor a Equipe Técnica de Vigilância Sanitária do Município, no período de 24/2/2025 a 25/3/2025, em virtude das férias da Arquiteta Maria Carolina Togni.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**RONALDO APARECIDO GRIGOLATO**

Secretário Adjunto de Governo

## Notificações

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Notificação para Construção de Muro e Calçada -  
Número: 7033/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA através do Setor de Fiscalização de Posturas, com sede na Praça Nhonhô de Salles, nº 1130, neste ato representado por Iedson Augusto Pacheco Junior, Encarregado da Fiscalização de Posturas,

## Considerando:

· A necessidade de viabilidade, visando a segurança de pedestres e a estética urbana;

· A legislação municipal que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de muro e calçada em imóveis, em especial a Lei Municipal nº. 832/1973 e o disposto no artigo 12, da Lei Complementar Municipal nº. 001, de 15 de maio de 1991;

· A constatação em 21 de fevereiro de 2025 que o imóvel correspondente ao Lote 07 da Quadra 505-I, Residencial Parque Barraville, inscrição cadastral 01.03.088.0085.001, de propriedade de NELSON J. P., portador do CPF/MF nº XXX.XXX.558-68, não possui A CALÇADA NO PASSEIO PÚBLICO e MURO FRONTEIRIÇO;

· Diversas tentativas, sem êxito, de notificação via Correios por meio do endereço cadastrado nesta Prefeitura.

## NOTIFICA:

O Sr. **NELSON J. P.**, portador do CPF/MF nº XXX.XXX.558-68, que construa o muro fronteiro nas suas divisas confrontantes, o qual deverá ter altura mínima de 0,40 cm (quarenta centímetros) e a calçada no passeio público nas medidas regulamentares, na forma estabelecida na legislação

municipal, vedado o uso de madeira e arame no imóvel correspondente ao Lote 07 da Quadra 505-I, Residencial Parque Barraville, inscrição cadastral 01.03.088.0085.001, de sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Notificação.

O não cumprimento desta notificação, no prazo estabelecido, implicará em:

· **MULTA EQUIVALENTE A 40 (quarenta) UFESPs, a qual em 2025 corresponde ao valor de 1.480,80 (mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, conforme disposto no parágrafo único do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 832/1973 de 25 de setembro de 1973 alterada pela Lei Municipal nº. 3.130 de 26 de novembro de 2014.

· Na hipótese de reincidência as multas serão aplicadas em dobro, conforme previsto no artigo 13, da Lei Municipal Complementar nº 127 de 04 de maio de 2015 e artigo 16, do Decreto Municipal nº 4.973 de 29 de junho de 2015.

· **NO CASO DE REINCIDÊNCIA AS MULTAS SERÃO APLICADAS EM DOBRO, sendo considerado reincidente aquele que violar o preceito desta Lei, por cuja infração já tiver sido autuado e punido no período de até 1 (um) ano, sem prejuízo do disposto no artigo 6º da Lei Municipal Complementar nº 832/1973, conforme está previsto na Lei Municipal nº 3.268 de 03 de julho de 2018.**

· Não havendo o cumprimento, a Prefeitura poderá realizar, por execução direta ou indireta, as obras objeto desta Lei, cobrando “a posteriori” dos responsáveis legais o custo das obras, acrescido de 20% (vinte por cento), como Taxa de Administração e demais encargos financeiros, inclusive as multas eventualmente lavradas, conforme previsto no artigo 6º, da Lei Complementar nº. 832/1973 alterada pela Lei Municipal nº. 3.130 de 26 de novembro de 2014.

· Terminados os serviços, a Prefeitura fará o lançamento do débito na repartição competente e notificará o devedor para o pagamento dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do aviso, conforme previsto no artigo 7º, da Lei nº. 832/1973.

Este edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e afixado no átrio da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.

Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2025.

**IÉDSON AUGUSTO PACHECO JUNIOR**

Encarregado da Fiscalização de Posturas

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Notificação para Limpeza de Imóvel - Número:  
7033/2025

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA através do Setor de Fiscalização de Posturas, com sede na Praça Nhonhô de Salles, nº 1130, neste ato representado por Iedson Augusto Pacheco Junior, Encarregado da Fiscalização de Posturas,

## Considerando:

· A necessidade de manter a limpeza e conservação dos imóveis, visando a saúde pública, a segurança e a estética urbana;



• A legislação municipal que dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza e conservação de imóveis, em especial a Lei Complementar Municipal nº 127/2015;

• A constatação em 21 de fevereiro de 2025 que o imóvel correspondente ao Lote 07 da Quadra 505-I, Residencial Parque Barraville, inscrição cadastral 01.03.088.0085.001, de propriedade de NELSON J. P., portador do CPF/MF nº XXX.XXX.558-68, não está limpo e saneado, pois existe no local mato alto, facilitando a proliferação de insetos, roedores e outros animais nocivos;

• Diversas tentativas, sem êxito, de notificação via Correios por meio do endereço cadastrado nesta Prefeitura.

#### NOTIFICAÇÃO:

O Sr. **NELSON J. P., portador do CPF/MF nº XXX.XXX.558-68**, a promover a limpeza e conservação do **imóvel correspondente ao Lote 07 da Quadra 505-I, Residencial Parque Barraville, inscrição cadastral 01.03.088.0085.001**, de sua propriedade, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da publicação desta Notificação.

#### A limpeza e conservação do imóvel devem abranger:

• O descarte dos matos capinados e outros entulhos retirados existente no referido imóvel.

#### O não cumprimento desta notificação, no prazo estabelecido, implicará em:

• Multa equivalente a 20 (vinte) UFESP's, atualizada na data de pagamento, sem prejuízo das demais providências e penalidades legais, conforme disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº. 182 de 23 de março de 2023 que altera o disposto no artigo 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 127 de 04 de maio de 2015, sendo que a referida multa para o exercício de 2025, corresponde ao valor de R\$ 740,40 (setecentos e quarenta reais e quarenta centavos).

• Na hipótese de reincidência as multas serão aplicadas em dobro, conforme previsto no artigo 13, da Lei Municipal Complementar nº 127 de 04 de maio de 2015 e artigo 16, do Decreto Municipal nº 4.973 de 29 de junho de 2015.

• **Esta notificação terá validade de 2 (dois) anos, conforme o parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 18 de 23 de março de 2023 que altera o artigo 3º da Lei Municipal Complementar nº 127/2015.**

• Decorrido o prazo concedido sem que o proprietário do imóvel tenha tomado as providências necessárias, a Prefeitura Municipal, sem mais aviso ou notificação, poderá realizar os serviços e obras objetos desta notificação, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 2º da Lei Complementar nº. 127 de 04 de maio de 2015, e será cobrada a tarifa de R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos) por metro quadrado de área capinada e se for necessária a utilização de máquinas ou equipamentos, para limpeza do imóvel, será cobrada a tarifa de R\$ 200,56 (duzentos reais e cinquenta e seis centavos) por hora, de acordo com o Decreto Municipal nº. 6.576, de 20 de dezembro de 2024.

**Este edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, e afixado no átrio da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.**

**Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2025.**

**IÉDSON AUGUSTO PACHECO JUNIOR**

#### Encarregado da Fiscalização de Posturas

#### Licitações e Contratos

#### Comunicados

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90007/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de diversos tipos de tendas, a serem utilizadas em eventos públicos promovidos pela Municipalidade, tudo conforme Anexo I - Termo de Referência, na data de 17/02/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação das empresas: Márcio Francisco do Nascimento & Cia Ltda Epp, itens 02, 03 e 07, no valor total de R\$ 406.000,00; Pontes Infraestruturas para Eventos Ltda Epp, itens 01, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 722.000,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90010/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de medicamentos, tudo conforme Anexo I - Termo de Referência, na data de 19/02/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: Med Center Comercial Ltda, itens 14 e 16, no valor total de R\$ 5.725,00; Classmed Produtos Hospitalares Ltda Epp, item 10, no valor total de R\$ 649,00; Cirúrgica Olímpio Ltda Epp, itens 01, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 234.820,00; Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, item 09, no valor total de R\$ 348.200,00; Pontamed Farmacêutica Ltda, itens 11 e 13, no valor total de R\$ 2.734,00; Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, item 07, no valor total de R\$ 450,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, itens 12 e 15, no valor total de R\$ 4.093,00; Provip Distribuidora Hospitalar Ltda Epp, item 02, no valor total de R\$ 683,00; Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, item 08, no valor total de R\$ 51.500,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

#### Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 1.551/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Autorizo a contratação direta da empresa TopData Processamento de Dados Ltda Epp, visando a confecção de carnês de IPTU/ISS/Taxas/Ambulantes/Ocupação de Solo, na forma



constante do documento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 24.509,86, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

.....



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17.340-000 – Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, com base na classificação final do **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**, homologada pelo Decreto nº 6.424 de 21 de novembro de 2023, **CONVOCA** os candidatos para provimento de **VAGAS** aos empregos públicos especificados, **conforme descrito abaixo**:

|                                                   |                                             |                              |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------|
| EMPREGO PÚBLICO:<br><b>TÉCNICO EM EDUCAÇÃO IV</b> | ESPECIALIDADE:<br><b>SECRETARIA ESCOLAR</b> | VAGAS:<br><b>01 (UMA)</b>    |
| CANDIDATO<br><b>ANA VITORIA LEANDRIN</b>          | DOCUMENTO<br><b>49844054-0</b>              | CLASSIFICAÇÃO<br><b>013ª</b> |

|                                                        |                                             |                              |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------|
| EMPREGO PÚBLICO:<br><b>TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I</b>       | ESPECIALIDADE:<br><b>INSPEÇÃO ESCOLAR I</b> | VAGAS:<br><b>01 (UMA)</b>    |
| CANDIDATO<br><b>WESLEY TENORIO SOUSA SALES MARQUES</b> | DOCUMENTO<br><b>303122840</b>               | CLASSIFICAÇÃO<br><b>008ª</b> |

Os candidatos **deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos**, localizado à Rua Marechal Floriano nº 1.011, Centro, **no dia “06 DE MARÇO DE 2025”**, no horário entre às 8:00 e 11:30, e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos descritos no subitem 8.3 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023.

Os candidatos convocados ficarão à disposição da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que determinará, locais, dias e horários de trabalho, conforme **Processos Internos 1052/2025 E 1074/2025**.

Os candidatos terão exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para a contratação; não entrar em exercício no emprego; não apresentar os documentos exigidos; não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita/SP, 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

  
**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

# EXPEDIENTE

**SANER GUSTAVO SANCHES**

Chefe de Gabinete

**LOURIVAL ARTUR MORI**

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**CAIO VINICIUS TRIGOLO**

Secretário Municipal de Gestão de Convênios

**JOSÉ LUIS RICI**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES**

Secretário Municipal de Relações Públicas e Comunicação

**MARIO FERNANDES NETO**

Secretário Municipal de Administração

**IZAEL DIAS**

Secretário Municipal de Limpeza Pública

**PAULO SÉRGIO DE JESUS**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

**LUIZ FERNANDO BRESSANIN**

Secretário Municipal de Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE BARBOSA**

Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

**MARIA CAROLINA TOGNI**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

**NILSON ANTONIO ERENO**

Secretário Municipal de Saúde

**JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA**

Secretário Municipal de Finanças

**CAMILA ZERLIN SEGURA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**GUSTAVO FELIX MARÇON**

Secretário Municipal de Educação

**JOSÉ LUIS JACOMINI**

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

**PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

**RICHARD VALENTIM****STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação

**MATHEUS BLAZISSA MARTINI**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**PAULO ROBERTO CONDUTA**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

**FELIPE BISPO DE CARVALHO**

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

**BARRA BONITA**  
*Fazendo Acontecer.*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

e-mail: [imprensa@barrabonita.sp.gov.br](mailto:imprensa@barrabonita.sp.gov.br)  
site: [barrabonita.sp.gov.br](http://barrabonita.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ed7b-e80e-286f-2830-7d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 903, ano V, veiculado em 24 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF \*\*\*784738\*\*) em 24/02/2025 às 07:38:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ed7b-e80e-286f-2830-7d>